



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.243 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Anula a Lei no 4.216, de 18 de dezembro de 2012.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica anulada a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2012, publicada em 20 de dezembro de 2012, no Jornal ZM Notícias, por ilegalidade no processo legislativo de sua formação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito ex tunc.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de Janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicada em 24.01.2013 – ZM NOTÍCIAS